

# Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 028/2023 - GAP.

20 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Convocação da lª Conferência Municipal de Cultura Amarante- MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, VANDERLY GOMES MIRANDA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas;

CONSIDERANDO o Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos artigos 215, 216 e 216-A da Constituição Federal de 1988 e considerando o que trata a legislação vigente,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Cultura a realizar-se no dia 25 de outubro de 2023, na secretaria de cultura e turismo, sob a coordenação da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, juntamente com a Sociedade Civil, através do Conselho Municipal de Cultura Amarante (CMCA) que formam a Comissão Municipal Organizadora / CMC/2023.

### Art. 2º - São objetivos da 1ª Conferência Municipal de Cultura:

- I. Ampliar o debate com a sociedade sobre o conceito de cultura como política;
- II. Promover a avaliação sobre os mecanismos de implantação e/ou implementação do Sistema Municipal de Cultura- SMC;
- III. Propor diretrizes para a elaboração do Plano Municipal de Cultura - PMC;
- IV. Definir diretrizes prioritárias para garantir transversalidades nas políticas públicas de cultura;





## Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

- V. Construir uma politica sociocultural que fortaleça a democracia participativa.
- VI. Contribuir para a integração das políticas públicas locais que apresentam interface com a cultura:
- VII. Promover a realização da Eleição do Conselho Municipal de Políticas Culturais para o biênio 2023-2025;
- Art. 3º O tema designado para a <a>I²</a> Conferência Municipal de Cultura, consoante com o tema da 4º CNC, é: "Democracia e Direito à Cultura"
  - Art. 4º- Para a organização e desenvolvimento de suas atividades a Conferência contará com uma Comissão Organizadora Municipal, composta por representantes do Poder Público (executivo e legislativo) e da sociedade civil local, nomeados por Portaria do Prefeito Municipal e que terão entre outras, as seguintes atribuições:
  - I Organizar e definir o Regimento da Conferência, que deve conter os critérios de participação da sociedade civil;
- II– Assegurar lisura, veracidade e publicidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da Conferência;
- III- acompanhar o processo de sistematização do Relatório Final da Conferência conforme as formalidades constadas no Regimento Interno da 4ª Conferência Nacional e da 4ª Conferência Estadual; e
- IV Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste
  Decreto.





## Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

Parágrafo único - Fica o Secretário Municipal de Cultura (Nilan Ribeiro Nascimento) responsável pela coordenação geral da Comissão Organizadora Municipal juntamente com o presidente do Conselho Municipal de Cultura.

Art. 5º- As despesas relacionadas à realização da la Conferência Municipal serão de responsabilidade do setor administrativo-financeiro do Poder Executivo do município.
 Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 20 DIAS DE OUTUBRO DE 2023.

VANDERLY GOMES MIRANDA

PREFEITO MUNICIPAL

